

## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 111/2024 -  
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DO  
PROFESSOR E PALESTRANTE RENATO  
CASAGRANDE PARA MINISTRAR  
PALESTRA EM FORMAÇÃO  
PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ NO DIA  
18 DE MARÇO. INTERESSADO:  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.  
ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA  
CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **111/2024**, que tem como interessado as **Secretaria Municipal Educação**, cujo objeto é **Contratação do Professor e palestrante RENATO CASAGRANDE para ministrar palestra em formação pedagógica que ocorrerá no dia 18 de março**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas*"

pelos Municípios que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/2021 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

### II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no artigo 74, da Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado sob o número **111/2024**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Portaria de nomeação da Secretária demandante;
- Autorização para realização de cotação;
- Cotação realizada através do orçamento de três empresas totalizando o valor de 19.026,67 (dezenove mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
- Documentos de habilitação da empresa INSTITUTO CASAGRANDE;
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de referência;

- Solicitação da despesa;
- Portaria do fiscal de contratos
- Solicitação da Agente de Contratação para atualização e juntada de documentos;
- Juntada das peças solicitadas pelo setor de contratação;
- Autorização para Inexigibilidade de Licitação emitida por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação do agente de contratação e equipe de apoio;
- Minuta de contrato;
- Justificativa de Inexigibilidade de Licitação;
- Parecer jurídico aprovando a minuta do contrato.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após a análise realizada pela CGM, diante a análise da assessoria jurídica à luz da lei vigente, orienta-se pela atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da contratação.

Ademais declaramos a conformidade regular do processo para prosseguimento do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 15 de março de 2024.



Emilly Danielly Gomes Araújo  
Controladora Geral Municipal  
Barra do Corda - MA  
15/03/2024

**Emilly Danielly Gomes Araújo**

**Controladora Geral Municipal**

**Portaria nº 02/2024**



PORTARIA Nº 02/2024 – GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, EMILLY DANIELLY GOMES ARAÚJO, inscrita no CPF sob o número 049.693.313-24, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.